



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1.672

DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: “Dispõe sobre: “*Prorroga as medidas emergenciais e da outras providências*”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que instituiu o Plano São Paulo e, em especial, seu Artigo 7.º;

CONSIDERANDO os protocolos gerais e setoriais específicos disponíveis em <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>;

CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional, estadual e municipal dos índices de infestação do coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente.

DECRETA:

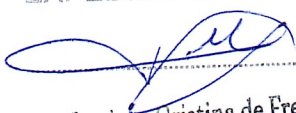
Art. 1.º - Fica prorrogada para o dia 11 de abril de 2021 a vigência das disposições contidas no Decreto n.º 1.662 de 06 de março de 2021 e Decreto n.º 1.667 de 15 de março de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 31 de março de 2021.

CERTIFICO E DOU FE QUE
EM 31/03/21 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br